



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 5.429 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 1.029.000,00 POR RECURSOS
DO PROVAVEL EXCESSO DE
ARRECAÇÃO.**

ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro da Lei Municipal Nº 2.076, de 07 de novembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

05 - SEC.MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

05.001 - OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

25 - Energia

25.752 - Energia Elétrica

25.752.0051 - Ampliação e Qualificação da Infraestrutura

25.752.0051.1.004 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENERGIA

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 396.000,00

Fonte de Recurso: 1706 – Transferência Especial da União

Detalhamento da fonte 1174 – Transferência Especial Covatti

Complemento da fonte 3110 – Emendas Parlamentares Individuais – União.

26 – Transporte

26.782 – Transporte Rodoviário

26.782.0051 - Ampliação e Qualificação da Infraestrutura

26.782.0051. 1.006 - IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA
DE TRANSPORTES

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 346.500,00

Fonte de Recurso 1706 – Transferência Especial da União

Detalhamento da fonte 1175 Transferência Especial Pompeo

Complemento da fonte 3110 – Emendas Parlamentares Individuais – União.

26.782.0051.1.007 - AQUISIÇÃO/RENOVAÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS,
VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 286,500,00

Fonte de Recurso 1700 – Outras Transferências de Convênios

Detalhamento da Fonte 1173 – Conv. Transferegov nº 981775/2025 – Minicarregadeira

Complemento da fonte 3110 – Emendas Parlamentares Individuais – União.

TOTAL R\$ 1.029.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o provável excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor total de R\$ 1.029.000,00 (um milhão e vinte e nove mil reais), sendo o valor de R\$ R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais) da fonte de Recurso 1706 – Transferência Especial da União, detalhamento da fonte 1174 – Transferência Especial Covatti, complemento da fonte 3110 – Emendas Parlamentares Individuais - União; o valor de R\$ 346.500,00 (trezentos e quarenta e seis mil e

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 99975-7098 Secretaria de Administração

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

quinhentos reais) de Fonte de Recurso 1706 – Transferência Especial da União, detalhamento da fonte 1175 Transferência Especial Pompeo, complemento da fonte 3110 – Emendas Parlamentares Individuais - União; e o valor de R\$ R\$ 286,500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais) da Fonte de Recurso 1700 – Outras Transferências de Convênios, detalhamento da Fonte 1173 – Conv. Transferegov nº 981775/2025 – Minicarregadeira, Complemento da fonte 3110 – Emendas Parlamentares Individuais - União.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 07 de novembro de 2025.

Alzevir Lotário de Marchi

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi

Secretária Municipal de Administração